



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O presente documento apresenta os devidos estudos para contratação com finalidade de atender à necessidade abaixo especificada. E seu principal objetivo é apresentar com detalhes a necessidade desta unidade demandante, assim como o levantamento de mercado e os detalhes da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Centro de Especialidade Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem como finalidade viabilizar a participação dos empregados públicos vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato- CPSMC, no Congresso Internacional de Odontologia Trends 2025.

A contratação se faz necessária para assegurar a capacitação continuada dos profissionais do CEO, promovendo o aprimoramento técnico e científico por meio da participação no congresso. O evento representa uma oportunidade única de atualização sobre as inovações, técnicas e boas práticas na área odontológica, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Ademais, a participação dos empregados públicos em eventos de grande relevância técnica está alinhada com os princípios da eficiência e da busca por excelência no serviço público de saúde.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025 sob o seguinte número de identificação:

ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000902/2025.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-26/2025

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A presente **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, encontra amparo legal no artigo 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por ser condição indispensável para a eficácia do contrato, bem como publicada no DOE diário oficial do estado.

O art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, dispõe como condição do contratado ser referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, além de uma reputação ilibada. Neste contexto, pretendemos realizar a contratação com a empresa **FACULDADE CECAPE LTDA. inscrita no CNPJ nº 08.570.938/0001-59**, trata-se de uma empresa em que a sua principal atividade é: **Educação superior - graduação e pós-graduação**. Atendendo os requisitos da contratação.

A contratação direta deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por ser condição indispensável para a eficácia do contrato, bem como publicada no DOE diário oficial do estado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Especificação	Quant. de inscrições
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CONGRESSO.	35
OBS: Inscrição de empregados públicos do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO no Congresso Internacional de Odontologia Trends 2025.	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando em consideração que o processo se dará através de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, foi solicitado a **FACULDADE CECAPE LTDA.**, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à administração é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. Tal previsão encontra amparo na RESOLUÇÃO Nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de crato-cpsmc.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, em Treinamento e Capacitação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), correspondente a 35 inscrições**, conforme quadro a baixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	---------	--------	----------------	-------------

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



1	817318	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CONGRESSO. OBS: Inscrição de empregados públicos do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO no Congresso Internacional de Odontologia Trends 2025.	Inscrição	35	R\$74,43	R\$ 2.500,05
VALOR TOTAL						R\$ 2.500,05

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a eventual Contratação de **SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO,** se dará através de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE.**

A inexigibilidade de Licitação é definida pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso I do artigo 74, que dispõe, no inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que dispõe; é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Logo, entendemos que o objeto da presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois, está contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, sendo inviável o seu fracionamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o desenvolvimento do presente estudo técnico preliminar não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação dos empregados públicos do Consórcio Público da Microrregião de Crato-CPSMC, irá contribuir ao aprimoramento técnico dos profissionais que atuam nas áreas de gestão das contratações públicas, o SEMINÁRIO é de extrema relevância para manter esses profissionais atualizados acerca das mudanças legislativas e das boas práticas na administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O Termo de Referência e o instrumento contratual disporá de todas as informações



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



pertinentes acerca da presente contratação, bem como as informações relacionadas ao fiscal e gestor do contrato e outras porventura necessárias.

13. IMPACTO AMBIENTAL

Não se aplica.

14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, participação dos empregados públicos vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato-CPSMC, no Congresso Internacional de Odontologia Trends 2025, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15. ANEXOS

15.1. Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.
- b) Anexo II – Proposta da Empresa e demais documentos.

Crato/Ceará, 19 de agosto de 2025.

Damião Maroto Gomes Junior
Diretor Geral
Centro de Especialidades Odontológicas